



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
PALACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO  
Casa do Povo, Abrigo da legalidade  
CNPJ Nº. 01.006.870/0001-30.

Rua 21 de Abril, s/n, centro, CEP: 77.915-000 Cachoeirinha – TO, fone/fax: (63) 3437-1148 CNPJ: 01.006.870/0001-30

**RESOLUÇÃO Nº 051/2023**

CACHOEIRINHA/TO, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre a Gratificação Natalina aos Servidores Públicos desta Câmara Municipal, e determina outras providências.”*

Com fulcro no Art. 226, IV, letra “a” do Regimento interno desta casa de leis.  
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO nº 051/2023.**

**CONSIDERANDO**, que no estatuto do servidor em epígrafe não fixa o valor da gratificação natalina que faz jus os servidores públicos de Cachoeirinha, Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de regulamentar as atividades administrativas desta Câmara Municipal;

Faz saber que o plenário da Câmara **APROVOU** e ele promulga a seguinte resolução:

**Art. 1º** - Fica fixado em **RS 400,00 (quatrocentos reais)** o valor da gratificação natalina aos servidores públicos municipais, efetivos, contratados vinculados à Câmara Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins;

**Art. 2º** - A concessão desta gratificação fica condicionada aos limites estabelecidos por lei, pela disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal e não tem caráter obrigatório;

**Art. 3º** - É prerrogativa do Vereador Presidente em exercício e também facultado ao mesmo, a concessão da referida gratificação, que será dada por meio de ato administrativo próprio da presidência;

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor e produz efeitos na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA,**  
ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 (treze) dias do mês de Dezembro de 2023.

Vereador, EDIVALDO GOMES MARQUES  
Presidente da Câmara  
Edivaldo Gomes Marques